



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

EDITAL DO AUXÍLIO MORADIA 2018.2

Chamada para seleção de estudantes de graduação, candidatos ao Programa de Assistência Estudantil, visando à concessão de Auxílio Moradia da UNIRIO.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, divulga o presente Edital.

1. AUXÍLIO MORADIA

O Auxílio Moradia é destinado aos estudantes de Graduação, com prioridade para aqueles em situação de vulnerabilidade social, e tem como principal objetivo viabilizar a sua permanência na Universidade, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

2. DO QUANTITATIVO, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSAIS DO AUXÍLIO MORADIA

A vigência do Auxílio Moradia será de 12 (doze) meses.

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Programa de Assistência Estudantil	Auxílio Moradia	2º semestre Total: 37	12	400,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA

- 3.1. Estar regularmente matriculado em pelo menos 03 (três) disciplinas.
- 3.2. Ter domicílio de origem em outros estados brasileiros ou outros municípios do estado do Rio de Janeiro a partir de 100 km de distância da Universidade (*campus* da Av. Pasteur, nº 296).
- 3.3. Comprovar despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense.
- 3.4. Atender às especificações da análise socioeconômica.
- 3.5. O Auxílio Moradia **não** poderá ser cumulativo com a Bolsa de Incentivo Acadêmico.
- 3.6. As demais bolsas da Universidade só poderão ser acumuladas com um dos auxílios da PRAE.

4. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 4.1 A seleção do estudante obedecerá a critérios socioeconômicos e será procedida pelo Serviço Social da PRAE, em observância aos itens deste Edital, em 02 (duas) etapas:

Primeira etapa (eliminatória) – Inscrição através do questionário online no endereço <https://goo.gl/forms/ePFXBc0U2UuQAXXn2>. O questionário deverá ser preenchido **no período de 31/08/18 a 16/09/18**.

Segunda etapa (eliminatória) – Entrega do questionário socioeconômico impresso (<http://www.unirio.br/prae/formularios-2/questionario-socioeconomico>) e das cópias dos documentos exigidos no item 5. Essa etapa ocorrerá no período 17/09/18 a 28/09/18, em data e horário agendado pelo Serviço Social da PRAE. **A não apresentação da documentação implicará na eliminação do estudante do processo seletivo.**

- 4.2 Apenas os estudantes selecionados dentro do número de vagas serão convocados para Assinatura do Termo de Compromisso.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar **cópia** da seguinte documentação:

- a) Documentação acadêmica: veteranos – comprovante de matrícula e histórico acadêmico; ingressantes – comprovante de matrícula e comprovante de inscrição em disciplinas;
- b) RG e CPF do aluno requisitante;
- c) Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física **Exercício 2018/Ano-Calendário 2017**, com o Recibo de Entrega, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas na composição familiar que façam a Declaração. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente. No caso de isentos, acessar o site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>) e imprimir a tela em que consta o nome completo com a seguinte frase: “*Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal*”.
- d) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos irmãos e/ou filhos menores de 18 anos;
- e) Certidão de casamento dos pais do aluno ou do próprio (com averbação, no caso de casais separados). Para os casos de separações e divórcios em que haja filhos menores de 24 anos, apresentar declaração de um dos cônjuges sobre a existência ou não de pensão alimentícia, com valores discriminados. A declaração deverá ter firma reconhecida em cartório. Para os casos de pensão formal, item (l).
- f) Certidão de óbito, em caso de familiares falecidos;
- g) Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda, se for o caso;
- h) Comprovante de residência atual da família e do estudante requisitante, como por exemplo, conta de água, luz, gás, telefone;
- i) Último recibo de aluguel ou pagamento de prestação da casa própria da família e do estudante requisitante;
- j) Comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), quando for o caso;
- k) Laudo e receituário, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do estudante ou membro da família, quando for o caso;
- l) Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas:
 - **Trabalho formal**: contracheque ou carteira de trabalho assinada (com atualização do salário);
 - **Trabalho informal** (sem carteira assinada): declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Autônomo ou Profissional Liberal**: declaração contendo nome completo, RG, CPF, atividade e rendimento médio mensal;
 - **Beneficiários do INSS**: comprovante de benefício retirado do *site* da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>);
 - **Proprietários de empresa ou microempresas e microempreendedor individual (MEI)**: **DECORE** (com retirada de lucros dos últimos três meses) **ou PRÓ-LABORE** dos últimos 03 meses.
 - **Pensão alimentícia**: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque). Em caso de pensão fornecida por acordo verbal, deverá apresentar declaração assinada por um dos cônjuges e com firma reconhecida em cartório em que conste o valor da pensão;
 - **Estagiário**: cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido;
 - **Seguro-Desemprego**: comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- m) Comprovante de desemprego dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, **incluindo o estudante**, que não exerçam atividades remuneradas. (Carteira de Trabalho – página da foto, frente e verso; página em que consta o último contrato de trabalho e página em branco subsequente);
- n) Comprovante de que estudou em escola pública, se for o caso;
- o) **Contrato de locação** de imóvel em que o estudante requisitante, ou seu representante legal, figure como *locatário* (vide item 5.1).
- p) **Nos casos de sublocação** (divisão do aluguel), o estudante deverá apresentar contrato de locação em que conste seu nome na condição de sublocatário. Caso não conste, deverá apresentar **declaração** do locador do imóvel ou de seu representante, com firma reconhecida, em que autorize expressamente a sublocação (vide modelo V anexo), além de **cópia do contrato vigente**.
- q) **Nos casos em que não haja contrato formal**, como vaga alugada, república ou outras situações, o estudante deverá apresentar **declaração** do proprietário, representante deste ou administrador do imóvel, com firma reconhecida, em que esclareça o valor que receberá mensalmente (vide modelo VI anexo), além de **documento que indique a propriedade do imóvel** (vide item 5.2).

5.1 O representante legal, do estudante que tenha idade inferior a 24 anos, poderá figurar como **locatário** no contrato de locação de imóvel. Observe-se que o representante legal não poderá figurar como locador.

5.2 Para indicar a propriedade do imóvel do declarante, será aceito **pelos menos um dos seguintes documentos**: Registro Geral do Imóvel, Carnê do IPTU ou Comprovante de Residência (apenas contas de água, luz, gás ou telefone fixo).

- 5.3** Estudantes com idade **inferior a 24 anos**, que residam sozinhos ou com apenas um dos pais (no caso da separação dos mesmos), deverão obrigatoriamente entregar documentação de ambos (pai e mãe), [imposto de renda e comprovantes de rendimentos], exceção feita para alunos casados.
- 5.4** Não será aceita em nenhuma hipótese documentação por meio eletrônico.
- 5.5** A falta de documentação resultará na eliminação do processo de seleção.
- 5.6** Em casos de indeferimento por falta de documentação, o estudante terá o prazo de 30 dias para retirada das cópias entregues. Após esse período, a documentação será descartada. A PRAE manterá somente o formulário.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA PARA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

- 6.1** Apresentar, improrrogavelmente, **até o dia 05 do mês subsequente** ao pagamento do auxílio, recibo de pagamento de aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense (original e cópia). Se o dia 05 for dia não útil, o prazo final se estenderá ao próximo dia útil.
- 6.1.1** O recibo deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: endereço do imóvel, mês de referência do pagamento do aluguel; dados do locatário – nome, assinatura e CPF; dados do locador (o próprio estudante ou seu representante legal) – nome legível.
- 6.1.2** Em caso de mobilidade acadêmica nacional, o estudante fará jus à manutenção do Auxílio Moradia, desde que apresente documento de comprovação de locação de imóvel, conforme item 5, letras “o”, “p” ou “q”, e recibos de pagamento de aluguel durante o período do referido programa, enquanto vigor o benefício.
- 6.1.3** No período de férias, é facultado o envio do recibo de pagamento de aluguel (**original e cópia**) por correspondência/correios. No retorno às aulas, o aluno deverá retirar na PRAE a via original protocolada. **Endereço:** Av. Pasteur, 296 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 22290-250.
- 6.1.4** Não será aceita a entrega de recibo de aluguel por meio eletrônico.
- 6.1.5** A não apresentação dos recibos por **3 (três) meses** consecutivos ou alternados implicará desligamento do Auxílio-Moradia, sem prévio aviso.
- 6.2.** Informar à PRAE a data de sua conclusão de curso com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.3.** Informar à PRAE imediatamente trancamento de período, abandono do curso, cancelamento de curso ou quaisquer alterações na condição acadêmica/curricular, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.4.** Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social.
- 6.5.** Informar à PRAE eventual mudança no local de moradia, com apresentação da documentação comprobatória (contrato de aluguel e recibo de aluguel).
- 6.6.** Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido.
- 6.7.** A cada semestre o bolsista deverá obter no mínimo 2/3 de aprovação das matérias regularmente cursadas e em relação à frequência, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.2.** O presente Edital revoga as disposições anteriores.
- 7.3.** Em caso de mobilidade acadêmica internacional, não haverá possibilidade de manutenção do Auxílio Moradia, devido à inviabilidade de conhecimento das normas jurídicas estrangeiras quanto aos documentos necessários à comprovação legal de locação de residência.
- 7.4.** Nos casos de desligamento do Auxílio Moradia por motivo de reprovações em disciplinas por frequência, conforme item 6.7, o estudante poderá requerer novamente o benefício, conforme novos editais publicados.
- 7.5.** Na hipótese de desligamento do Auxílio Moradia com base no item 6.7 por duas vezes consecutivas o estudante ficará impedido de solicitar novamente.
- 7.6.** Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela PRAE, que julgará a sua procedência.

Modelo I

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que não recebo nenhum valor mensal referente à pensão/auxílio financeiro de _____.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável
(com firma reconhecida em cartório)

Modelo II

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ _____, paga por _____.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável
(com firma reconhecida em cartório)

Modelo III

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins que nunca emiti Carteira de Trabalho e que não exerço atualmente atividade remunerada.

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Modelo IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____, CPF nº _____,
RG nº _____, declaro que trabalho por conta própria como
_____ (especificar a atividade), sem
vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$
_____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Modelo V

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO (DIVISÃO DE ALUGUEL)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para os devidos fins, que autorizo o locatário _____, RG nº _____, CPF nº _____, a sublocar ao (à) estudante _____, matrícula UNIRIO n.º _____, RG nº _____, CPF nº _____, no valor de R\$ _____, o imóvel situado à Rua/Av _____, nº _____, Complemento (se houver) _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, com base nas cláusulas do contrato de locação vigente.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____.

**Assinatura do Locador/Administrador do Imóvel
(com firma reconhecida em cartório)**

- Anexar cópia do contrato de locação vigente.

Modelo VI

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que ALUGO para o (a) estudante _____, matrícula UNIRIO nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, pelo valor mensal de R\$ _____ o imóvel localizado na Rua/Av _____, Nº. _____, Complemento (se houver) _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Locador/Administrador do Imóvel
(com firma reconhecida em cartório)

- Anexar RGI, Carnê do IPTU ou Comprovante de Residência (apenas contas de água, luz, gás ou telefone fixo).